



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO 18/2019 – PAE n. 460/2019

Limpeza das dependências dos Cartórios Eleitorais localizados no interior do Estado

PERGUNTA

Bom dia!

Solicitamos esclarecimento referente:

1. No edital no item 5.3 o quantitativo de funcionários está informando valor total de 134. Porém no item 2.3.5 da cláusula 2 da minuta do contrato informa que o quantitativo é 13. E ainda no termo de referência no item 3.2.4 informa o quantitativo de 13. Qual o quantitativo correto?

2. A CONTRATADA receberá pelo serviço prestado nos dias trabalhados no feriado e ou domingos?

3. Qual a atual prestadora dos serviços?

ATT,

Fabiane Jacques.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RESPOSTA

A pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde o pedido de esclarecimento, conforme disposições do edital e também conforme manifestação da Unidade solicitante.

1. O total de quantitativo é de 134 profissionais envolvidos, conforme a previsão no item 5.3 do Edital do Pregão e demonstrativo do Anexo II do Termo de Referência COINP 13/2019 (Anexo IV da minuta de Contrato).

Esclarecemos que a tabela existente no item 3.2.4 do Termo de Referência COINP 13/2019 se refere às possibilidades de execução em cada município mediante as categorias de serviço de limpeza e supervisões com as respectivas jornadas, carga horária semanal (h), postos alocados. O número de postos colocados em cada categoria devem ser considerados de forma conjunta com o Anexo II do Termo de Referência COINP 13/2019 (Anexo IV da minuta de Contrato) onde está disciplinado o sistema de execução dos serviços.

2. A prestação de serviços em feriados e domingos está disciplinada no Termo de Referência (itens 4.2.6 e 7.3) e na minuta de contrato (cláusulas 2.6.5 e 9.5).

3. Empresa Fortesul Serviços Terceirizados, CNPJ 07.454.361/0001-57.

Atenciosamente,

Rosana Adolfo,
Pregoeira.